



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 072 de 23 de abril de 2025 com seguinte ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, PARA INCLUIR REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR E DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 23/04/2025 sob protocolo nº 064/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 24/04/2025, sob Ofício nº 125/2025 e no dia 24/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 072/2025**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO PRESIDENTE: O Projeto de Lei nº 072/2025 foi examinado por esta Comissão quanto à sua conformidade jurídica, constitucional e formal.

A matéria altera a Lei Municipal nº 3.230/2021 para incluir novos membros no COMDIM, medida que se coaduna com os princípios da participação social (artigo 204, II, da Constituição Federal) e da transversalidade das políticas públicas. A inclusão da Brigada Militar e do Hospital Santa Rosa de Lima fortalece a atuação do Conselho em eixos temáticos essenciais - segurança pública e saúde da mulher -, em sintonia com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e precisa, limitando-se a modificar o artigo 4º da Lei nº 3.230/2021 sem introduzir vícios formais ou materiais. A alteração mantém a estrutura paritária original do Conselho, apenas ampliando sua composição para abranger instituições com atuação relevante na proteção dos direitos das mulheres.

Recomenda-se a aprovação do texto na forma apresentada, por regular matéria de interesse público em estrita observância ao ordenamento jurídico, sem conflitos normativos ou inconstitucionalidades.

Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: SAMUEL EVANDRO BEILKE



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Membro: **JULIANO RAMINELLI**

Raminelli

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 24 de abril de 2025.

Rogério Mayerhofer

ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente

